



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, em sessão virtual, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, foi iniciada a Sexagésima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, pelo Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, **Ricardo Augusto de Noronha**, na condição de Coordenador indicado, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Coordenador; 1.4. Aprovação da Ata da 62ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10/11/2021. 2. Apreciação e Deliberação: 2.1. Assunto: Apreciação da alteração do Decreto nº 39.272/2018; 2.2. Assunto: Nova apreciação do processo SEI 00390-00000546/2020-58, para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que decorre de solicitação de habilitação de projeto de modificação de edifício de uso comercial, prestação de serviços e institucional, na SHIS QI 11 LOTE K, LAGO SUL/DF; 2.3. Assunto: Questionamento sobre a obrigatoriedade de implantação de patamar de acomodação em entradas e saídas de rampa de veículos; 3. Aprovação do calendário reuniões 2022; 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, **Ricardo Augusto de Noronha** deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2 Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Ato contínuo, seguiu ao Subitem 1.4. Informes do Coordenador: Não houve. Prosseguiu ao Subitem 1.4 Aprovação da Ata da 62ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10/11/2021: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Dando continuidade à discussão da pauta, seguiu ao Item 2. Apreciação e Deliberação, sugerindo que fosse realizada uma inversão de pauta, iniciando pelos processos mais simples. Iniciando pelo Subitem 2.2. Assunto: Nova apreciação do processo SEI 00390-00000546/2020-58, para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que decorre de solicitação de habilitação de projeto de modificação de edifício de uso comercial, prestação de serviços e institucional, na SHIS QI 11 LOTE K, LAGO SUL/DF: O Subsecretário **Ricardo Augusto de Noronha** informou que o processo em epígrafe foi discutido na última CPCOE, na qual deliberaram por aguardar a resposta do Corpo de Bombeiro aos questionamentos encaminhados sobre a representação do documento apresentado e o projeto. Registrou que receberam um processo de modificação durante esse período no qual foram levantadas questões sobre as galerias externas e sobre uma escada em área pública, destacando não haver mais problemas em relação às galerias, visto que há uma norma antiga que contempla essa questão e prevê a ocupação da caixa de escada. Entretanto, observou que as medidas máximas previstas na NGB para a torre de escada em área pública de 6,60m x 3,50m foram extrapoladas no projeto anterior aprovado (7,20m x 2,90m). Tendo em vista a área ocupada, explanou que

está sendo proposta a convalidação do projeto desde que mantenha a dimensão ocupada e o uso para circulação vertical. Após a discussão da matéria e não havendo manifestações contrárias, a respectiva proposta foi considerada aprovada. **Deliberação:** Ficando deliberado a convalidação do projeto com essa ocupação de área pública tal qual está a volumetria, tanto de largura quanto de comprimento e altura, sendo caso necessário, autorizada pequenas modificações internas, desde que seja mantido aquele uso exclusivo que a norma permite de circulação vertical. **Votação:** Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Prosseguindo ao Subitem 2.3. Assunto: Questionamento sobre a obrigatoriedade de implantação de patamar de acomodação em entradas e saídas de rampa de veículos: Após a discussão da matéria, o Subsecretário **Ricardo Augusto de Noronha** deliberou que o patamar de acomodação em entradas e saídas de rampa de veículos deve acontecer de acordo com o art. 113 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018. Deliberou-se também que, em caso de divisão dos acessos de entrada e saída, o patamar de acomodação não seria obrigatório na entrada, visto que estaria contemplado na tipologia de acesso. **Deliberação:** Ficando deliberado que o patamar é obrigatório por questões de segurança do pedestre. Com base nisso aquele acesso que for dividido entre entrada e saída, respeitados os parâmetros do disposto no decreto do sistema viário, a entrada de veículos pode ocorrer sem o patamar de acomodação, haja visto que da via o motorista tem total condição de garantir a segurança do pedestre e tem plena visibilidade do entorno da edificação. **Votação:** Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Ato contínuo avançou ao Subitem 2.1. Assunto: Apreciação da alteração do Decreto nº 39.272/2018: O Subsecretário **Ricardo Augusto de Noronha** apresentou uma breve contextualização das alterações já realizadas. Externadas todas as opiniões e feitos os esclarecimentos necessários, consensou-se pela exclusão do Inciso I do art. 200 e inclusão da alínea k “*As demais previstas em legislações de uso e ocupação do solo*”. A Senhora **Letícia Luzardo de Sousa**, SEDUH sugeriu a supressão do art. 59 “*O atestado de viabilidade legal substitui a certidão de conformidade de uso e ocupação do solo previstas nas Resoluções CONAMA 237/1997 e 273/2000.*”, que será apreciada juntamente com os responsáveis pela área rural. Finalizadas as discussões, deliberou-se pelo encaminhamento da proposta de Decreto com as alterações discutidas, sendo que ficará disponível para novas contribuições até o final desta semana. Caso seja necessário, será realizada reunião específica para discussão das contribuições que hajam controvérsias. **Deliberação:** pelo encaminhamento desta proposta com as alterações discutidas na reunião, ficando o texto aberto para mais contribuições até o final da semana. **Votação:** Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1(um) voto de abstenção da representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/DF. Quanto ao Item 3. Aprovação do calendário reuniões 2022: O Subsecretário **Ricardo Augusto de Noronha** apresentou a proposta de calendário de reuniões para 2022, a saber: 64ª Reunião Ordinária - 09/02 (quarta-feira), às 9h; 65ª Reunião Ordinária - 09/03 (quarta-feira), às 9h; 66ª Reunião Ordinária - 06/04 (quarta-feira), às 9h; 67ª Reunião Ordinária - 04/05 (quarta-feira), às 9h; 68ª Reunião Ordinária - 08/06 (quarta-feira), às 9h; 69ª Reunião Ordinária - 06/07 (quarta-feira), às 9h; 70ª Reunião Ordinária - 03/08 (quarta-feira), às 9h; 71ª Reunião Ordinária - 14/09 (quarta-feira), às 9h; 72ª Reunião Ordinária - 05/10 (quarta-feira), às 9h; 73ª Reunião Ordinária - 09/11 (quarta-feira), às 9h; 74ª Reunião Ordinária - 07/12 (quarta-feira), às 9h. Não havendo contribuições ao seu conteúdo, o respectivo calendário foi considerado aprovado. Quanto ao Item 4. Assuntos Gerais: O Subsecretário **Ricardo Augusto de Noronha** informou sobre as situações encontradas no monitoramento de projetos com alvará de sete dias e com licenças específicas, solicitando que os representantes do CAU/DF e do CREA/DF divulguem e deem punições exemplares aos profissionais que estão trabalhando de forma irresponsável e elaborando projeto sem o cumprimento dos parâmetros urbanísticos. Seguindo ao Item 5.

Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Sexagésima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, foi encerrada pelo Subsecretário **Ricardo Augusto de Noronha**, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 64ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, em sessão virtual.

GRACO MELO SANTOS, Suplente - SEDUH; **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA**, Titular - SEDUH; **JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS**, Titular - SEDUH; **JÚLIO LAURENTINO DE AQUINO NETO**, Suplente - CACI; **GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI**, Titular - TERRACAP; **CAMILA DE OLIVEIRA GOMES**, Suplente - SECID; **SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA**, Titular - DF LEGAL; **CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA**, Titular - DF LEGAL; **MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ**, Titular CREA/DF; **LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES**, Titular - OAB/DF; **ROGÉRIO MARKIEWICZ**, Titular - ADEMI/DF; **JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY**, Titular - SINDUSCON/DF; **HELOÍSA MELO MOURA**, Titular - IAB/DF **GUIDO SABOYA DE ARAGÃO**, Suplente - IAB/DF.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos – CAP

Coordenador Indicado



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO DE NORONHA - Matr. 091439-8, Subsecretário(a) da Central de Aprovação de Projetos**, em 10/02/2022, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA - Matr.0276406-7, Assessor(a) Especial**, em 11/02/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferreira Magalhães, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Markiewicz, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Gilberto de Carvalho Accioly, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA - Matr.1689441-3, Subsecretário(a) de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades**, em 18/02/2022, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guido Saboya de Aragão, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA Matr. 041430-1, Diretor(a) de Acessibilidade e Habite-se**, em 21/02/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRACO MELO SANTOS - Matr.0158041-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 22/02/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA GOMES - Matr.1697793-9, Assessor(a)**, em 24/02/2022, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Melo Moura, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS - Matr.1666363-2, Assessor(a) Especial**, em 17/03/2022, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIULLIANO MAGALHAES PENATTI - Matr.0002080-0, Gerente de Regularização Fundiária**, em 17/03/2022, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA - Matr.0046379-5, Auditor(a) de Atividades Urbanas**, em 22/03/2022, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO - Matr.1698243-6, Assessor(a) Especial**, em 23/03/2022, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79668902 código CRC= **9EC3A103**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

3214-4101

00390-00005398/2018-43

Doc. SEI/GDF 79668902